Portaria n.º 022 de 16 de abril de 2025

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/096/2017, em especial o requerimento de fl. 103 e parecer jurídico às fls. 109/110 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 37, §10 da Constituição Federal, fica revogada a "aposentadoria por idade", concedida a Sra. **MARIA HELENA ALVES**, portadora do R.G. n.º 8.868.069-1 SSP/SP.

Art. 2º- Fica revogada a Portaria IPMU nº. 060, de 19 de julho de 2017.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025, data do requerimento de renúncia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 16 de abril de 2025.

Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.